



**DECRETO Nº 5939/2019**

**ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados e nomeados os membros do **Conselho Municipal de Educação**, órgão da Administração Municipal do Município, composta dos membros abaixo descritos:

<b>REPRESENTANTES</b>	<b>MEMBROS</b>
<b>Representante da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira</b>	<b>Titular:</b> EVANDRO TRESSOLDI DE ALMEIDA VARGAS <b>Suplente:</b> MARIA ROSA OLBERMANN
<b>Representante dos Coordenadores de Escolas Municipais</b>	<b>Titular:</b> SIRLEI GONÇALVES SCARIOT <b>Suplente:</b> ROSANE GOMES DE ANDRADE SOUZA
<b>Representante dos Professores Municipais</b>	<b>Titular:</b> KIARA STEIN <b>Suplente:</b> ELISIANE DA ROCHA
<b>Representante dos Auxiliares de Serviços do Ensino Municipal</b>	<b>Titular:</b> CLARICE SCHENCKEL BUENO <b>Suplente:</b> SOLANGE MARIA RIGHI
<b>Representante dos Pais de Alunos</b>	<b>Titular:</b> MARCELO LUIZ FERLIN DAMBROS <b>Suplente:</b> JANE LUCIA DOS ANJOS DZIKOSKI

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Educação escolherá dentre os membros, um (a) Presidente e um (a) Secretário (a) para coordenar os trabalhos e se reunirá mensalmente para deliberar sobre as questões de sua competência.

**Art. 3º** Os membros titulares da Comissão e os respectivos suplentes exercerão as atribuições inerentes à função pelo período de dois anos, admitindo-se a recondução por períodos iguais e sucessivos, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**Art. 6º** Revoga-se na integra o Decreto nº 5662/2017.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 31 DE MAIO DE 2019.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.*  
[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

**JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração